



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.041, de 19 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 3.540, de 27 de dezembro de 2023".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e avista do contido no processo protocolado nº 22.858/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal e Seguridade Social, crédito adicional suplementar decorrente de reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 845.100,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e cem reais), com fulcro no inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, assim como os preceitos do Art. 6º, inciso I e Art. 7º, inciso III da Lei Municipal nº 3.540, de 2023.

Art. 2º. Os créditos abertos através do Art. 1º, serão contemplados parcialmente junto ao orçamento da Pasta Municipal de Fazenda, através da unidade orçamentária 04.01.00, visando o reforço do grupo de natureza de despesa 4.6.90.01, com fito de amortização das parcelas da operação de crédito do Banco do Brasil S/A, ficando limitado parcialmente ao teto orçamentário de R\$ 811.100,00 (oitocentos e onze mil e cem reais).

Art. 3º. Fica detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual nº 3.540, de 27 de dezembro de 2023, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.

Fiscal:

ORGÃO	:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
UNIDADE	:	04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
			ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
04							ADMINISTRACAO	
04.122							ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7007						GESTAO FINANCEIRA COM RESPONSABILIDADE FIS	
04.122	7007.0006						GESTAO DA DIVIDA PUBLICA DE LONGO PRAZO, C	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	2			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	
			3	2	90		APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	237.000,00
			4				DESPESAS DE CAPITAL	
			4	6			AMORTIZACAO DA DIVIDA	
			4	6	90		APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	574.100,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.041/2024 – fls. 2

Anulação:

ORGÃO :	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
UNIDADE :	04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
04						ADMINISTRACAO		
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
04.123	7007					GESTAO FINANCEIRA COM RESPONSABILIDADE FIS		
04.123	7007.2242					GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICI		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-500.000,00	
04.123	7007.2264					REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATORIO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-311.100,00	

Art. 4º. Os créditos abertos através do Art. 1º, serão contemplados parcialmente junto ao orçamento das Pastas Municipais de Saúde, através das unidades orçamentárias gestoras "09.01.00", visando reforço orçamentário das ações de governo administrativa de adesão e manutenção de repasses para consórcios junto da CONDEMAT, buscando a ampliação do serviço de Residência Inclusiva para tratamento de pacientes, por força de mandado judicial, ficando limitado parcialmente ao teto orçamentário de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).

Art. 5º. Fica detalhado no quadro seguridade social abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual nº 3.540, de 27 de dezembro de 2023, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.

Seguridade Social:

ORGÃO :	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE :	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
10						SAUDE		
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302	1005					ATENDIMENTO AOS FERRAZENSES MEDIA/ALTA COM		
10.302	1005.2425					ADESÃO E MANUTENÇÃO DE REPASSE PARA CONSOR		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	71		TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
					01	TESOURO	14.000,00	

Anulação:

ORGÃO :	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE :	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
10						SAUDE		
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302	1005					ATENDIMENTO AOS FERRAZENSES MEDIA/ALTA COM		
10.302	1005.2407					MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVICOS DO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-14.000,00	

Art. 8º. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência dos Secretários Municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos recursos vinculados abertos através do presente instrumento legal, cuja destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado. *na*

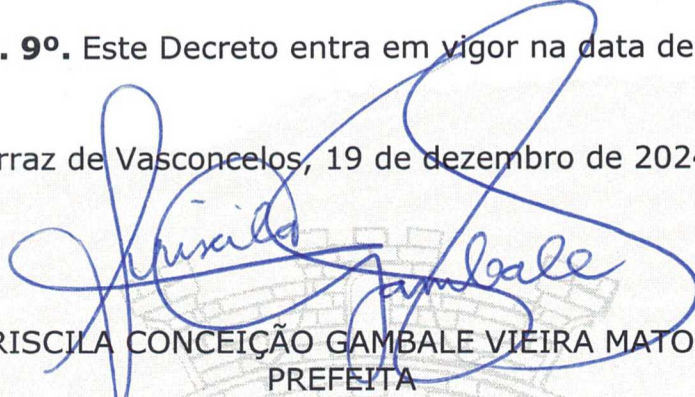


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.041/2024 – fls. 4

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de dezembro de 2024.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LABOR OMNIA VINCIT